



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12191, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de imóvel localizado na Rua João Botossi, no Distrito de Quiririm

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42181/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Banda Musical de Quiririm, CNPJ nº 09.163.116/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos do disposto no §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à título precário, permissão de uso de imóvel cadastrado sob o BC nº 2.4.084.002.001, localizado na Rua João Botossi, nº 200, Distrito de Quiririm, pertencente ao patrimônio público municipal, com as seguintes características:

“Imóvel localizado neste Município, no Distrito de Quiririm, á Rua João Botossi, para qual recebeu o nº 200, distante 140,50m, da confluência dessa Rua com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, constituído de uma construção e respectivo terreno, medindo este 11,15m de frente para a Rua João Botossi, com fundos correspondentes, por 14,50m de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando a área de 166,75m e a construção de 154,38m², estando cadastrado sob o BC nº 4.6.109.039.001”



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 2º A outorga da Permissão de Uso tem como finalidade a instalação da Sede da Entidade, que tem por objetivo promover a educação musical e artística, o progresso social e cultural, apresentações públicas e em espetáculos e concursos de bandas e fanfarras beneficentes e filantrópicas.

Art. 3º Cabe à permissionária zelar pelo bem público, promovendo sua regular manutenção.

Art. 4º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, caso não lhe seja dada a destinação de que trata o art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa